



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.123 DE 07 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.139/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
62	01.07.01.13.3920012.2002.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00
64	01.07.01.13.3920013.2021.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00

TOTAL..... R\$ 547.200,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
65	01.07.01.13.3920013.2022.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
68	01.07.01.13.3920013.2025.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
69	01.07.01.13.3920014.2026.3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S	10.000,00
71	01.07.01.13.3920014.2027.3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S	150.000,00
75	01.07.01.13.3920014.2128.3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S	140.000,00
76	01.07.01.13.3920014.2128.4.4.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S	40.000,00

TOTAL.....R\$ 395.000,00

607



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de julho de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO